



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.599 /

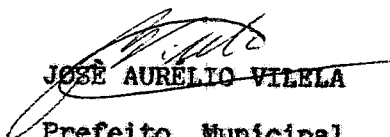
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CI
VIL 'CASA DO CAMINHO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Sociedade Civil "CASA DO CAMINHO", entidade que tem como objetivo a assistência social e educacional, conforme Registro de Títulos e Documentos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.708, de 27/11/84.